



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI Nº 10.056, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 15.142.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil reais), para suprir os pagamentos das demandas ocasionadas pela prestação de serviços médicos, profissionais de saúde, recursos humanos, subvenções sociais e entidades.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 15.142.000,00 (quinze milhões e cento e quarenta e dois mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	823	Subvenções Sociais	2.800.000,00	F.1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	813	Subvenções Sociais	390.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	877	Outras Desp.de Pessoal Decor. de Contrato de Terceirização	11.952.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	202	Sentenças Judiciais	1.660.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1011.4.4.90.51.00	344	Obras e Instalações	500.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1056.4.4.90.51.00	349	Obras e Instalações	482.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1124.4.4.90.51.00	350	Obras e Instalações	500.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00	352	Material de Consumo	500.000,00	F.1.500
02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	2.000.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	366	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	380	Obras e Instalações	1.500.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1021.3.3.90.39.00	381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1160.4.4.90.51.00	384	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.2278.4.4.90.51.00	387	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.2288.4.4.90.52.00	392	Equipamentos e Material permanente	1.800.000,00	F.1.500
02.07.03.26.451.2601.1436.4.4.90.51.00	399	Obras e Instalações	2.200.000,00	F.1.500



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de dezembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal